

**RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**CONTRATADO:** ADELAR BORGES, CPF Nº 793.603.947-34**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos.**VIGÊNCIA:** O início de vigência do contrato será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.**VALOR:** R\$ 39.638,00 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais)**AMPARO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**PROCESSO Nº:** 005755/2023 de 24 de novembro de 2023**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID	CidadES	Contratação	nº
2023.036E0700001.18.0003			

Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2024

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1271321****RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**CONTRATADO:** LOURDES BOLDT KEMPIN, CPF Nº 090.025.427-07**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos.**VIGÊNCIA:** O início de vigência do contrato será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.**VALOR:** R\$ 37.232,40 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**AMPARO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**PROCESSO Nº:** 005755/2023 de 14 de fevereiro de 2023**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID	CidadES	Contratação	nº
2023.036E0700001.18.0003			

Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2024

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1271323****RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**CONTRATADO:** LUIS GUSTAVO COAN, CPF Nº 001.638.067-30**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Aquisição

de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos.

**VIGÊNCIA:** O início de vigência do contrato será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.**VALOR:** R\$ 18.988,30 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**AMPARO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**PROCESSO Nº:** 005755/2023 de 24 de novembro de 2023**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID	CidadES	Contratação	nº
2023.036E0700001.18.0003			

Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2024

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1271325****RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**CONTRATADO:** MARCIEL COVRE, CPF Nº 087.024.687-94**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos.**VIGÊNCIA:** O início de vigência do contrato será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.**VALOR:** R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**AMPARO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**PROCESSO Nº:** 005755/2023 de 24 de novembro de 2023**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID	CidadES	Contratação	nº
2023.036E0700001.18.0003			

Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2024

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1271326****RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**CONTRATADO:** MARCIO ANDRE COVRE, CPF Nº 004.428.937-52**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos.**VIGÊNCIA:** O início de vigência do contrato será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

**VALOR:** R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

**AMPARO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

**PROCESSO Nº:** 005755/2023 de 24 de novembro de 2023

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ID	CidadES	Contratação	nº
2023.036E0700001.18.0003			

Itarana/ES, 26 de fevereiro de 2024

**Vander Patrício**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1271330**

Jaguaré

Portaria

**PORTARIA Nº 200, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE**

**JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.113, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.";

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024 que "DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.";

**CONSIDERANDO**, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados;

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Contrato a ser originado no Processo nº 860/2024 e/ou seus substitutos, oriundo da Inexigibilidade de licitação nº 006/2024, que entre si celebram o Município de Jaguaré/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, cujo objeto é a Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, de capacitação para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

**I - Gestor do Contrato:** Larissa Preto Neves - matrícula 19376

**II - Fiscal Titular do Contrato:** Bruna da Silva Felisberto - matrícula 19955

**III - Fiscal Suplente do Contrato:** José Guilherme Melo - matrícula 20546

**Art. 2º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

**§1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**§2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art.3º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º.** Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5º.** Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (23.02.2024).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1271337**